Placar

ESTADO DE GOIÁS

**Prefeitura Municipal de Ipameri**

**IPAMERI-GO.**

LEI Nº 285/89, DE 24 DE AGOSTO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE=' GUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Ipamerino ao Sr. Elias Sabba, pelos serviços prestados a comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de agosto de 1989.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração